



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2019

Institui a Honraria Atleta Destaque do Ano.

Art. 1º Fica instituída a “Honraria Atleta Destaque do Ano” a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal a atletas amadores que se destacaram no esporte do Município de Pitanga.

Parágrafo único. A honraria será concedida nas categorias feminino e masculino nas seguintes modalidades:

- I - júnior, até 12 (doze) anos;
- II - juventude, até 17 (dezessete) anos;
- III - livre.

Art. 2º Até o dia 28 de fevereiro de cada ano, a Secretaria Esportes encaminhará para a Câmara Municipal a indicação dos nomes e qualificação dos atletas escolhidos que, a seu critério, destacaram-se no ano anterior.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Liberdade, 27 de maio de 2019.

Justificativa

A apresentação do substitutivo decorreu da necessidade de se apresentar uma alternativa mais concisa e técnica, sem prejuízo do sentido.

Nos demais artigos manteve-se a redação apresentada no projeto.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	463/2019
Data	28 / 05 / 2019
às	16 horas 23 minutos.
	
Servidor	